

Índice

1.	Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	2
2.	Histórico da empresa.....	3
3.	Recursos humanos	4
4.	Auditores	5
5.	Resiliência financeira	6
6.	Escopo das atividades.....	8
7.	Grupo econômico.....	17
8.	Estrutura operacional e administrativa	19
9.	Remuneração da empresa.....	32
10.	Regras, procedimentos e controles internos.....	33
11.	Contingências.....	38
12.	Declarações adicionais do diretor responsável pela administração	41

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Alexandre Tadao Amoroso Suguita – Diretor de Compliance
Paulo Henrique Altero Merotti - Advogado

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que: (a) reviram o formulário de referência; e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

O Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto, Diretor de Investimentos, responsável pela atividade de gestão, e o Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita, Diretor de Compliance, responsável pelas atividades de gestão de risco, compliance e controles internos, declaram que reviram o presente Formulário de Referência e atestam que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Tarpon Gestora de Recursos S.A.

Cientes e de acordo com as declarações prestadas acima.

José Carlos Reis de Magalhães Neto
Diretor de Investimentos

Alexandre Tadao Amoroso Suguita
Diretor de *Compliance*

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa.

A Tarpon Gestora de Recursos S.A. (“Tarpon Gestora” ou “Companhia”) iniciou suas atividades de gestão de carteira de valores mobiliários em 31 de agosto de 2012, após reorganização societária envolvendo sua controladora Tarpon Investimentos S.A. (“Tarpon Investimentos”). Anteriormente ao início das operações da Tarpon Gestora, a Tarpon Investimentos realizava as atividades de gestão de carteira desde 2002.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo: (a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário; (b) escopo das atividades; (c) recursos humanos e computacionais; (d) regras, políticas, procedimentos e controles internos.

Em 30 de maio de 2012, o Conselho de Administração da Tarpon Investimentos aprovou a reorganização societária interna pela qual as atividades de administração de recursos de terceiros da Tarpon Investimentos passaram a ser exercidas pela Tarpon Gestora e a Tarpon Investimentos passou a atuar exclusivamente como uma sociedade de participações (holding) (“Reorganização”). O objetivo de tal Reorganização foi concentrar as atividades de administração de recursos de terceiros em uma única entidade, conciliando as exigências regulatórias das diversas jurisdições em que operam a Tarpon Investimentos e suas subsidiárias.

A Reorganização foi efetivada por meio da transferência para a Tarpon Gestora de determinados ativos de titularidade da Companhia associados às atividades de administração de recursos de terceiros. Em 20 de agosto de 2012, a Tarpon Gestora obteve da CVM autorização para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, sendo que iniciou a prestação de serviços de gestão dos Fundos a partir de 1º de setembro de 2012.

Além da Reorganização, nos últimos cinco anos, não houve nenhum evento societário envolvendo a Tarpon Gestora, mudança no escopo de suas atividades ou alterações significativas no âmbito de recursos humanos e computacionais.

No entanto, em relação às regras e políticas aplicáveis à Tarpon Gestora sofreram alterações em 2016 para adequação às novas práticas da Companhia e às regulações vigentes, notadamente as indicadas na Instrução CVM nº558 de 26 de março de 2015, conforme alterada (“ICVM 558”). A consolidação das novas práticas e políticas está disponível ao mercado em geral, nos termos da regulação vigente.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações: (a) número de sócios; (b) número de empregados; (c) número de terceirizados; (d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa.

Em 31 de dezembro de 2018 a Companhia contava com o seguinte número de pessoas dentro de seus quadros:

Nº de Sócios	4
Nº de Empregados	16
TOTAL	20

Dentre tais, a única pessoa natural registrada na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários é o Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto, Diretor De Investimentos da Companhia. Ele está incluído na linha de “Sócios” da Companhia na tabela indicada anteriormente.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: (a) nome empresarial; (b) data de contratação dos serviços; (c) descrição dos serviços contratados.

Desde 01/04/2014 a Companhia é auditada pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, tendo como escopo de trabalho a auditoria completa das demonstrações financeiras contábeis da Tarpon Investimentos e suas controladas.

Anteriormente, a Companhia era auditada pela KPMG Auditores Independentes.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Conforme o quadro abaixo, elaborado com base nas demonstrações financeiras dos últimos 3 exercícios da Companhia, as receitas decorrentes de taxas com bases fixas foram suficientes para fazer frente aos custos e investimentos realizados.

	2016 (R\$)	2017 (R\$)	2018 (R\$)
Receitas	48.631.575,06	47.008.330,87	126.510.517,36
Despesas	(38.584.361,74)	(31.253.237,58)	(41.810.872,86)
P&L	10.047.213,32	15.755.094,29	84.699.644,50

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Conforme o quadro abaixo, em 31 de dezembro de 2018, o patrimônio líquido da Companhia representava 0,64% do total de ativos sob gestão.

PL da Tarpon Gestora	R\$ 23.881.779,20
Total de Ativos sob Gestão	R\$ 3.706.911.383
%	0,64%

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução

Item de apresentação facultativo para gestores de recursos.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo: (a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.); (b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.); (c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão; (d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

A Companhia é uma gestora de recursos próprios e de terceiros, brasileira, independente, dedicada a investimentos em companhias abertas e fechadas (*private equity*) com objetivo de gerar resultados absolutos descorrelacionados (*alpha*) acima da média de mercado no longo prazo, tem como estratégia perseguir oportunidades de investimento normalmente não acompanhadas pelo mercado, cujos preços a Companhia acredita que estejam abaixo de seu valor intrínseco e com potencial significativo de valorização no longo prazo.

A Companhia busca ter um papel ativo nas companhias investidas, participando na criação e desenvolvimento de iniciativas de geração de valor nas companhias. Para tanto, a Companhia poderá adquirir participação de controle através dos Fundos ou indicar membros ao conselho de administração das companhias.

Atualmente a Companhia faz gestão de carteiras administradas, fundo de investimentos em participações, fundos de investimentos em ações, fundos de investimento multimercado e fundo de investimento em cotas dos tipos de fundos indicados anteriormente (“Fundos”). Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possuía aproximadamente R\$3,7 bilhões em ativos sob gestão.

Os Fundos sob gestão da Companhia realizam investimentos em companhias abertas e fechadas (*private equity*) no Brasil, havendo a possibilidade de realizar investimentos em outros países, como EUA, Europa e países latino-americanos. Há ainda investimentos em renda fixa emitida no Brasil para gestão de caixa dos Fundos.

A Companhia conduz a atividade de investimentos por meio de duas principais estratégias:

Fundos de Portfólio
(investimento em bolsa e em *private equity*)

A estratégia de investimento em fundos de portfólio compreende os fundos que investem em companhias abertas cujas ações são listadas e negociadas em bolsa bem como empresas não listadas.

Em 31 de dezembro de 2018, o total de ativos sob gestão dos fundos de portfólio totalizava R\$3,4 bilhões.

Em 31 de dezembro de 2017, o total de ativos sob gestão dos fundos de portfólio totalizava R\$5,4 bilhões.

Em 31 de dezembro de 2016, o total de ativos sob gestão dos fundos de portfólio totalizava R\$5,7 bilhões.

Em 31 de dezembro de 2015, o total de ativos sob gestão dos fundos de portfólio totalizava R\$6,8 bilhões.

Em 31 de dezembro de 2014, o total de ativos sob gestão dos fundos de portfólio totalizava R\$8,6 bilhões.

Estratégia e Co-Investimento (investimentos em bolsa e em *private equity*)

A estratégia de co-investimento compreende os vínculos que têm por objetivo investir em oportunidades específicas em conjunto com os demais fundos de portfólio sob gestão da Companhia, tanto nas estratégias de bolsa quanto nas de *private-equity*.

Esta estratégia permite à Companhia aumentar a exposição dos Fundos a determinadas empresas.

Em 31 de dezembro de 2018 o total de ativos sob gestão dos fundos de co-investimento totalizava R\$ 307 milhões.

Em 31 de dezembro de 2017 o total de ativos sob gestão dos fundos de co-investimento totalizava R\$ 1,2 bilhões.

Em 31 de dezembro de 2016 o total de ativos sob gestão dos fundos de co-investimento totalizava R\$ 2,3 bilhões.

Em 31 de dezembro de 2015, o total de ativos sob gestão dos fundos de co-investimento totalizava R\$ 2,8 bilhões.

Em 31 de dezembro de 2014, o total de ativos sob gestão dos fundos de co-investimento totalizava R\$ 2,0 bilhões.

Por fim, a Companhia atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos dos quais atua como gestora, nos termos de seu estatuto social e conforme artigo 30 da ICVM 558/15.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando: (a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e (b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Tarpon Gestora não realiza outras atividades não sejam de gestão de carteiras de valores mobiliários.

A Companhia está sob controle da Tarpon Investimentos, companhia que atualmente tem como atividade principal apenas a participação no capital de outras empresas, atuando como uma *holding* de instituições não financeiras. A Tarpon Investimentos é uma companhia aberta com ações de sua emissão negociadas na BM&FBOVESPA sob o seguimento do Novo Mercado.

Além da Companhia, a Tarpon Investimentos tem como subsidiária integral a Tarpon All Equities (Cayman), Ltd. (“TAE Cayman”).

O TAE Cayman, empresa sediada em Cayman, tornou-se uma subsidiária integral da Tarpon Investimentos em março de 2012 e atua como *general partner* (sócio gerente) de determinados fundos de investimentos estrangeiros.

A Companhia não vê conflito de interesse entre as empresas indicadas acima neste item e entende que suas atividades são complementares ao serviço de gestão de carteiras realizado por ela.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados);

	# Investidores
Qualificados	734
Não Qualificados	0
Total	734

b. número de investidores, dividido por: pessoas naturais; pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais); instituições financeiras; entidades abertas de previdência complementar; entidades fechadas de previdência complementar; regimes próprios de previdência social; seguradoras; sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil; clubes de investimento; fundos de investimento; investidores não residentes; outros (especificar);

	# Investidores
Pessoas Naturais	668
Pessoas Jurídicas (Não Financeiras ou Institucionais)	1
Entidades Abertas de Previdência Complementar	0
Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0
Regimes Próprios de Previdência Social	0
Seguradoras	1
Sociedades de Capitalização	0
Arrendamento Mercantil	0
Clubes de Investimento	0
Fundos de Investimento	20

Investidores não Residentes	44
Outros	0
Total	734

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados);

	Valor (R\$ milhões)
Qualificados	3.706
Não Qualificados	0
Total	3.706

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior;

	Valor (R\$ milhões)
Recursos no Exterior	0

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes);

Maiores Clientes	Valor (R\$ milhões)
1	596
2	528
3	307
4	212
5	200
6	137
7	111
8	98
9	82
10	74

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores: pessoas naturais; pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais); instituições financeiras; entidades abertas de previdência complementar; entidades fechadas de previdência

complementar; regimes próprios de previdência social; seguradoras; sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil; clubes de investimento; fundos de investimento; investidores não residentes; outros (especificar);

	Valor (R\$ milhões)
Pessoas Naturais	353,049
Pessoas Jurídicas (Não Financeiras ou Institucionais)	0,009
Entidades Abertas de Previdência Complementar	-
Entidades Fechadas de Previdência Complementar	-
Regimes Próprios de Previdência Social	-
Seguradoras	33,759
Sociedades de Capitalização	-
Arrendamento Mercantil	-
Clubes de Investimento	-
Fundos de Investimento	811,570
Investidores não Residentes	2.508,524
Outros	-
Total	3.706,911

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração:

	Valor (R\$ milhões)	%
a. Ações	1.053	28,42%
b. Debêntures/títulos emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	0	0,0%
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0	0,0%
d. Cotas de fundos de investimento em ações	0	0,0%
e. Cotas de fundos de investimento em participações	2.512	67,78%
f. Cotas de fundos de investimento mobiliário	0	0,0%
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0	0,0%
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	0	0,0%
i. Cotas de outros fundos de investimento	0	0,0%
j. Derivativos (valor de mercado)	0	0,0%
k. Outros valores mobiliários	0	0,0%
l. Títulos públicos	141	3,80%
m. Outros ativos	0	0,0%
Total	3.706	100,0%

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável. Item de divulgação facultativa.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes que já não estejam refletidas em outro subitem, do item 6 deste Formulário de Referência.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

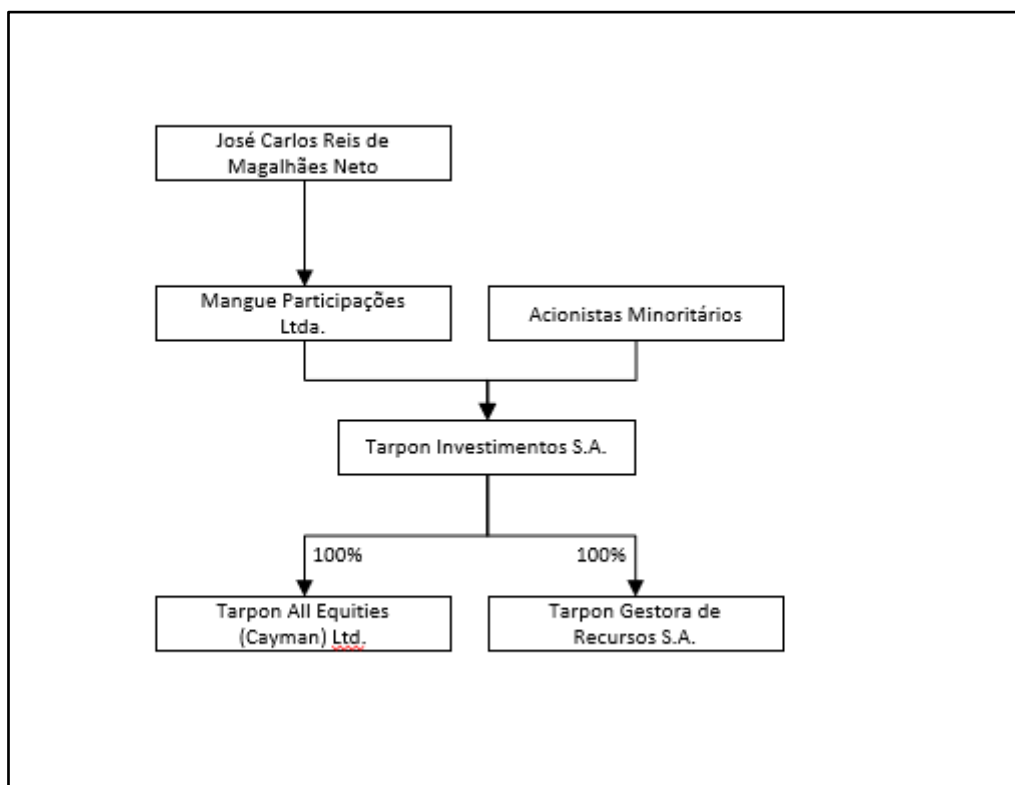
- a. controladores diretos e indiretos**
- b. controladas e coligadas**
- c. participações da empresa em sociedades do grupo**
- d. participações de sociedades do grupo na empresa**
- e. sociedades sob controle comum**

A Tarpon Gestora é uma subsidiária integral da Tarpon Investimentos, companhia aberta com ações listadas no segmento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA. A Tarpon Investimentos é controlada pela Mangue Participações Ltda., holding controlada pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto, diretor de investimentos e de distribuição de cotas da Companhia.

Além da Tarpon Gestora, a Tarpon Investimentos tem ainda como subsidiária a Tarpon All Equities (Cayman) Ltd (“TAE Cayman”).

O TAE Cayman, empresa sediada em Cayman, tornou-se uma subsidiária integral da Tarpon Investimentos em março de 2012 e atua como *general partner* (sócio gerente) de determinados fundos de investimentos estrangeiros.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.



8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**
- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**
- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

A estrutura administrativa da Tarpon Gestora é composta por:

a) **Diretoria** composta por, no mínimo, dois e, no máximo, cinco diretores, com prazo de mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição.

Compete à diretoria da Tarpon Gestora administrar e gerir os negócios da Companhia nos termos de seu estatuto social, que prevê ainda a existência dos seguintes cargos estatutários para a diretoria:

1. **Diretor Presidente:** Tem como competência privativa convocar e presidir as reuniões da diretoria, orientar e coordenar a atuação da diretoria e dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia. Em 31 de março de 2018, essa diretoria era exercida pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto.
2. **Diretor de Investimentos:** Tem como competência privativa ser o responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da regulação vigente. Em 31 de março de 2018, essa diretoria era exercida pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto.
3. **Diretor de Compliance:** Tem como responsabilidade a gestão de risco e o cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da regulação vigente aplicável à realização da atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários. Em 31 de março de 2018, essa diretoria era exercida pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita.
4. **Diretor de Distribuição de Cotas:** Tem como responsabilidade realizar a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento de que a Tarpon Gestora figura como gestora, incluindo a observância às normas relativas a tal atividade. Em 17 de dezembro de 2018, o Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto foi eleito para exercer tal atividade. Antes de tal data, não havia previsão estatutária para tal cargo ou atividade.

A diretoria se reúne semanalmente.

b) **Comitê de Investimentos**: Composta pelos diretores estatutários da Tarpon Gestora. Tem como responsabilidades principais aprovar ou não investimentos e desinvestimentos propostos pelos analistas e gerentes de investimentos da Tarpon Gestora; além de monitorar os investimentos já realizados pelos Fundos.

Em 31 de março de 2018, esse comitê era composto pelos Srs. José Carlos Reis de Magalhães Neto, Marcelo Guimarães Lopo Lima e Alexandre Tadao Amoroso Suguita.

As reuniões acontecem sempre que há um caso novo de investimento ou desinvestimento proposto pelos membros da área de investimentos da Tarpon Gestora e periodicamente para monitoramento de investimentos realizados. Os materiais apresentados nas reuniões são arquivados como registros das mesmas.

c) **Comitê de Avaliação**: Composta por membros sêniores dos times de investimentos e jurídico. Tem como responsabilidades principais (i) a avaliação trimestral dos ativos ilíquidos investidos pelos Fundos, usando as metodologias indicadas no manual de precificação da Tarpon Gestora e; (ii) interagir com os terceiros independentes que validam a metodologia e as contas realizadas para se chegar à avaliação dos ativos ilíquidos.

Em 31 de março de 2018, esse comitê era composto pelos Srs. Marcelo Guimarães Lopo Lima, Alexandre Tadao Amoroso Suguita.

As reuniões acontecem ordinariamente no final de cada trimestre do ano e extraordinariamente sempre que necessário. Tais reuniões geram um relatório validado por um terceiro independente, atestando que a metodologia aplicada e as contas realizadas estão coerentes para os fins de avaliar determinado ativo ilíquido.

Adicionalmente, como subsidiária integral das Tarpon Investimentos, a Tarpon Gestora está sujeita à supervisão dos órgãos administrativos de sua controladora:

a) **Conselho de Administração** composto por 6 (seis) membros, sendo dois deles considerados membros independentes nos termos da regulação aplicável. Compete ao conselho de administração da Tarpon Investimentos, fixar a orientação geral dos negócios da Tarpon Investimentos e suas subsidiárias, incluindo a aprovação e alteração do orçamento anual e a determinação das metas e estratégias de negócios para o período subsequente, além de outras competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social.

Em 31 de março de 2018, o Conselho de Administração da Tarpon Investimentos tinha como membros os Srs.: José Carlos Reis de Magalhães Neto, Eduardo Silveira Mufarej, Guilherme Figueiredo Maia Luz, Horácio Lafer Piva e Fabio Hering.

Este órgão se reúne ordinariamente trimestralmente para avaliação e aprovação das demonstrações financeiras da Tarpon Investimentos S.A e extraordinariamente sempre que necessário. As decisões são registradas em atas, nos termos da legislação vigente e regulação aplicável.

Importante notar que o conselho de administração da Tarpon Investimentos não influencia nas decisões de gestão de investimentos realizadas pela Tarpon Gestora.

b) **Comitê de Auditoria e Compliance** exerce funções consultivas, em conformidade com o seu regimento interno, com o escopo de assessorar o Conselho de Administração da Tarpon Investimentos nas atividades de avaliação e controle das auditorias independente e interna, bem como revisar as demonstrações financeiras da Tarpon Investimentos, que consolida os resultados de suas subsidiárias. Adicionalmente às disposições deste Estatuto Social da Tarpon Investimentos e do regimento interno do Comitê de Auditoria e *Compliance*, o comitê observa todos os termos, requisitos, atribuições e composição prevista na Instrução CVM n.º 509, de 16 de novembro de 2011, qualificando-se como um Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), nos termos ali previstos.

Em 31 de março de 2018, referido comitê tinha como membros os Srs.: Walter Iório, Horácio Lafer Piva e Fabio Hering. Este órgão se reúne ordinariamente bimestralmente, nos termos da legislação vigente e regulação aplicável, e extraordinariamente sempre que necessário. As decisões são registradas em atas, nos termos da legislação vigente e regulação aplicável.

c) **Comitê de Remuneração e Participação** exerce as funções de (i) auxiliar o Conselho de Administração da Tarpon Investimentos a estabelecer os planos, políticas e programas de remuneração destinados aos Administradores e empregados da Tarpon Investimentos e suas subsidiárias; e (ii) aprovar a remuneração e a outorga de opções de compra de ações de emissão da Tarpon Investimentos para Administradores e empregados da Tarpon Investimentos e suas subsidiárias, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, sendo que suas recomendações têm caráter não vinculante.

Em 31 de março de 2018, referido comitê tinha como membros os Srs.: José Carlos Reis de Magalhães Neto, Horácio Lafer Piva e Fabio Hering. Este órgão se reúne sempre

ordinariamente semestralmente para avaliar o desenvolvimento e entregas pessoais dos colaboradores e administradores da Tarpon Investimentos e suas subsidiárias; e extraordinariamente sempre que necessário. As decisões são registradas em atas, nos termos da legislação vigente e regulação aplicável.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Item de apresentação facultativa.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	José Carlos Reis de Magalhães Neto	Alexandre Tadao Amoroso Suguita
Idade	40	34
Profissão	Administrador de Empresas	Advogado
CPF	286.951.128-02	312.734.478-32
Cargo Ocupado	Diretor de Investimentos e Diretor de Distribuição de Cotas	Diretor de <i>Compliance</i>
Data da Posse	01/01/2017	01/01/2017
Prazo do Mandato	AGO de 2018	AGO de 2018
Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro do Comitê de Investimentos da Companhia; Diretor Presidente da Companhia; Diretor Presidente da Tarpon Investimentos; Membro do Conselho de Administração da Tarpon Investimentos; e membro do Comitê de Remuneração da Tarpon Investimentos.	Membro do Comitê de Investimentos e do Comitê de Avaliação da Companhia; Diretor de Relações com Investidores da Tarpon Investimentos.

Nome	Marcelo Guimarães Lopo Lima
Idade	43
Profissão	Administrador de Empresas
CPF	132.483.688-10
Cargo Ocupado	Membro do Comitê de Investimentos e do Comitê de Avaliação da Companhia
Data da Posse	01/01/2017
Prazo do Mandato	AGO de 2018
Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Diretor sem designação específica da Companhia.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários é o Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto.

José Carlos é o sócio fundador da Tarpon Investimentos e atua como membro do conselho de administração e diretor presidente de referida companhia. É diretor de investimentos e de distribuição de cotas da Tarpon Gestora, sendo responsável pelas decisões de investimento da empresa e distribuição de cotas de determinados fundos geridos pela Tarpon Gestora a investidores. Atua ainda como membro do conselho de administração da Omega Geração S.A.

Anteriormente a isso, iniciou sua carreira como estagiário na área de gestão de recursos no Patrimônio/Salomon Brothers e logo após no JPM Morgan/Chase, focado em empresas de baixo valor de mercado; após como associado na GP Investimentos; e depois como gerente de desenvolvimento de negócios na Semco Group.

José Carlos é formado em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas (São Paulo)

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

O diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, da ICVM 558/2015 conforme alterada e pela gestão de risco é o Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita.

Alexandre juntou-se a Tarpon Investimentos em 2007 e é atualmente um dos sócios da empresa, liderando os times de operações, jurídico e de *compliance*, atuando como diretor estatutário da Tarpon Gestora desde 2015 e DRI da Tarpon Investimentos desde 2017. Alexandre é ainda membro do conselho de administração da Omega Geração S.A.

Antes de se juntar à Tarpon, Alexandre trabalhou no escritório Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados, focado em regulação bancária, societário e mercado de capitais.

Alexandre graduou-se em direito na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

Não aplicável. O diretor responsável pela gestão de risco é a mesma pessoa indicada no item anterior.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4.

O diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento é o Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto, cujo currículo já foi disponibilizado anteriormente neste Formulário De Referência.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo: (a) quantidade de profissionais; (b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes; (c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

A equipe de gestão de recursos conta com 11 integrantes e é responsável por: (i) procurar novas oportunidades de investimentos para os Fundos; (ii) monitorar os investimentos já existentes no portfólio; e (iii) analisar e estruturar desinvestimentos quando entenderem que o ativo já atingiu seu potencial. A equipe de investimentos conta com sistemas de *trading* e base de dados internacional de pesquisa, além de softwares específicos para auxiliar na preparação de modelos e análises de investimentos.

Há uma reunião semanal entre todos os membros para discussão do portfólio atual, bem como para discussão de potenciais investimentos e desinvestimentos.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo: (a) quantidade de profissionais; (b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes; (c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos; (d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.

A verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados fica sob responsabilidade dos departamentos de operações e de compliance.

O departamento de compliance é composto por dois integrantes, dentre os quais o Diretor de Compliance e o departamento de operações é composto por quatro membros.

Dentre as atividades relacionadas ao departamento de operações estão: (i) reconciliação de carteiras; (ii) alocação de ativos; (iii) conferência de passivo; e (iv) reconciliação contábil.

Dentre as atividades do departamento de compliance estão o monitoramento do cumprimento das regras e leis aplicáveis às atividades da Tarpon Gestora e aos Fundos em todos os aspectos (regulatório, fiscal, contratuais, etc.) pelas equipes internas e pelos terceiros contratados.

Para a realização dessas atividades, os departamentos de operações e de compliance conta com um software desenvolvido e customizado para atender as especificidades dos Fundos, além de manuais de procedimentos internos a serem seguidos.

O diretor responsável pelas áreas de compliance e operações não responde exclusivamente a qualquer outro diretor da Tarpon Gestora. Além disso, o Comitê de Auditoria e Compliance que assessora o conselho de administração da Tarpon Investimentos monitora suas atividades.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo: (a) quantidade de profissionais; (b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes; (c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos; (d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.

A Tarpon Gestora entende que possui dois principais riscos a serem geridos:

- **Risco de Investimentos:** Relacionado à possibilidade de perda de valor resultante de um investimento. A abordagem de gestão de risco é primordialmente “bottom-up”, com ênfase na análise específica dos riscos relativos a cada uma das companhias do portfólio. Tais riscos são monitorados desde a etapa de avaliação inicial do investimento (*due diligence*) e acompanhados regularmente no curso do investimento. As decisões de gestão de risco, portanto, não são tomadas com base em parâmetros quantitativos. A gestão de tais riscos é de responsabilidade da equipe de gestão de recursos da Companhia, formado por 10 membros.
- **Riscos Operacionais:** Relacionado às atividades operacionais dos Fundos. A gestão de tais riscos é de responsabilidade dos departamentos de operações e de compliance. Podemos subdividir tais riscos nos seguintes subgrupos:
 - **Risco de Liquidez:** Relacionado à capacidade dos Fundos em gerarem caixa disponível para pagamento de obrigações, tais como resgates e taxas relacionadas às operações dos Fundos. Para a gestão deste risco, os Fundos possuem regras rígidas de resgate, de forma que uma eventual solicitação de resgate demore a impactar o caixa dos Fundos. Além disso, dados do mercado são utilizados para o cálculo da liquidez dos ativos listados em bolsa.
 - **Risco de Enquadramento:** Relacionado ao cumprimento das políticas de investimentos e limitações comerciais de cada um dos Fundos.
 - **Risco de Compliance:** Relacionado ao cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis à atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, incluindo, em especial, vedações a negociação com valores mobiliários (*insider trading*).

Para a gestão destes riscos, os departamentos de operações e de compliance contam com um sistema desenvolvido e customizado para atender às necessidades da Companhia. As listas de vedação à negociação são imputadas no sistema de negociação de ativos pelo Diretor de Compliance, permitindo a automatização dos controles.

O diretor responsável pelas áreas de compliance e operações não responde exclusivamente a qualquer outro diretor da Tarpon Gestora. Além disso, o Comitê de Auditoria e Compliance que assessora o conselho de administração da Tarpon Investimentos monitora suas atividades.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo: (a) quantidade de profissionais; (b) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos; (c) a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade.

Não aplicável. A Tarpon Gestora reconhece que, embora todas as atividades de controladoria e escrituração dos fundos sejam executadas por terceiros prestadores de serviços (administradores e custodiantes, por exemplo), tais serviços são revisados e monitorados pelo departamento de operações da Tarpon Gestora, conforme descrito no Item 8.9 deste Formulário de Referência.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais 2.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

- Distribuição de fundos de gestão própria.
- Contato com clientes, em especial por meio de reuniões.
- Atividades administrativas.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

O profissional designado para a área de distribuição responde diretamente ao Diretor de Distribuição de Cotas. É, ainda, devidamente certificado pelo CPA-20.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

A Tarpon Gestora oferece recursos computacionais e meios de comunicação. Note-se que a distribuição é apenas para fundos de gestão própria.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

KYC, atualizações cadastrais (com foco em suitability), contatos recorrentes com sistema. Alto nível de segurança da informação.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes que já não estejam refletidas em outro subitem, do item 8 deste Formulário de Referência.

9. Remuneração da empresa**9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.**

As receitas operacionais da Tarpon Gestora são compostas por remuneração pelos serviços prestados aos Fundos, referentes a taxas de administração – fluxo de receitas recorrente, calculado com base no montante do patrimônio líquido dos Fundos – e a taxas de performance – fluxo de receitas de maior volatilidade, calculado com base na performance auferida pelos Fundos.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de: (a) taxas com bases fixas; (b) taxas de performance; (c) taxas de ingresso; (d) taxas de saída; (e) outras taxas

	2017	2017	2018
Taxa de Administração	100%	97,6%	26,2%
Taxa de Performance	0%	2,4%	73,8%
Taxa de Ingresso	0%	0%	0%
Taxa de Saída	0%	0%	0%
Outras Taxas	0%	0%	0%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes que já não estejam refletidas em outro subitem, do item 9 deste Formulário de Referência.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.

A escolha de corretoras e outros prestadores de serviço (administradores e custodiantes) será realizada pelo Diretor de Compliance, com base em critérios de: capacidade de execução, integração de sistemas, preço, solidez financeira, e reputação.

A supervisão dos serviços é realizada de forma contínua pelo Diretor de Compliance. Quaisquer falhas ou desvios de serviços são monitorados em revisões semanais do departamento de operações.

Por fim, alguns prestadores de serviços mantêm acordos prevendo métricas de desempenho específicas (SLAs) acompanhadas periodicamente.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos de transação envolvidos na atividade realizada pela Tarpon Gestora são primordialmente os custos relacionados à corretagem das negociações envolvendo os Fundos em mercados de bolsa ou balcão.

Os preços praticados pelas principais corretoras com as quais os Fundos operam são similares, de modo que custos de transação não caracterizam critério prioritário na seleção de corretoras.

O monitoramento dos custos é feito diariamente pelo departamento de operações no momento da reconciliação de carteiras.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Tarpon Gestora não mantém acordos de *soft dollar* e não aceita benefícios em contrapartida à contratação de prestadores de serviços pelos Fundos.

A Companhia não recebe serviços de *research* de corretoras baseado em valores transacionados. Qualquer oferta de tais serviços é mera liberalidade das corretoras.

A Tarpon Gestora aceita o reembolso de brindes com valores médios, mas não aceita o reembolso de custos de viagem realizados por terceiros prestadores de serviço.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

Todos os nossos sistemas podem ser acessados por colaboradores com autorizações específicas via rede virtual provada (VPN) de qualquer localização remota, se necessário. O serviço de e-mail é hospedado em nuvem, garantindo a continuidade do acesso remoto.

Foi implementado ainda um sistema de servidores virtuais, permitindo que todos os sistemas funcionem em redundância em máquinas virtuais, assegurando a continuidade e uma manutenção continuada dos sistemas. Ainda, a infraestrutura de back-ups permite a restauração completa dos dados e ambientes de trabalho de cada posto de trabalho utilizado pelos colaboradores da Tarpon Gestora.

O edifício sede da Tarpon Gestora em São Paulo, Brasil, possui um gerador de energia reserva para o caso de contingências.

A Companhia mantém back-ups diários em fitas magnéticas de todos os arquivos e informações de sistemas. As fitas são removidas semanalmente para arquivo externo, sendo mantidas por prestador de serviço contratado especificamente para este fim.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

A estratégia de investimento da Tarpon Gestora não leva em consideração as oscilações de curto prazo, uma vez que sempre busca investimentos com base fundamentalista, normalmente em negócios com significativa geração de caixa e rentabilidade, focando em um horizonte de retorno de longo prazo, e, principalmente, certificando sempre que seus investidores estão alinhados com essa estratégia.

A partir deste perfil, a Companhia identifica que o maior risco de liquidez relacionado às suas atividades é a possibilidade de não ser capaz de pagar um ou mais resgates solicitados pelos nossos cotistas.

A Tarpon Gestora faz a gestão tanto de fundos locais como de fundos estrangeiros, que representam aproximadamente 6% e 94% do capital sob gestão, respectivamente. Os fundos estrangeiros possuem, em sua maioria, um prazo médio de resgate de 18 meses para os ativos líquidos (como ações negociadas em bolsa de valores). Já os fundos locais seguem as seguintes regras: 30 dias, 60 dias ou 90 dias de resgate.

De modo geral, os Fundos mantêm portfólios similares e a gestão das carteiras não é realizada de forma individualizada, por ser considerado um portfólio global. Deste modo, as disponibilidades de caixa são tecnicamente também gerenciadas de forma global, sendo que na necessidade específica de resgate de um cotista, as posições de caixa dos demais veículos poderão ser impactadas para fins de enquadramento.

A partir dessas práticas elabora-se o relatório “Análise do Risco de Liquidez”, que analisa a capacidade da Companhia em pagar seus cotistas em uma situação extrema em que metade dos investidores solicitasse resgate no mesmo momento.

A construção dessa análise é feita a partir de duas direções: liquidez do ativo e liquidez do passivo. A análise é atualizada semanalmente.

Liquidez do ativo: o objetivo é calcular em quanto tempo a Companhia seria capaz de liquidar toda a posição do ativo para que assim possa honrar os resgates solicitados. O cálculo dessa liquidez é feito da seguinte forma: Identifica-se o volume diário médio dos ativos em um período histórico de 90 dias corridos, período estipulado para filtrar ruídos de curto prazo na variação do volume. Em seguida calcula-se a liquidez do ativo, ou seja, em quanto tempo seria possível a venda de toda a posição detida pelos Fundos com a premissa de que seria vendido ao mercado 1/3 do volume médio diário, assume-se que tal volume terá influência aceitável no preço de mercado do ativo.

Segue metodologia de cálculo:

$$Volume\ Diário\ Médio_{Título} = \frac{\sum_{i=0}^{90} Volume\ Negociação\ Diário\ em\ R\$}{90}$$

$$Liquidez_{Ativo} = \frac{Posição\ no\ Ativo\ em\ R\$}{Volume\ Diário\ Médio_{Ativo}/3}$$

A partir do cálculo de liquidez de todos os ativos, consegue-se construir uma curva teórica de eixo x (dias) e eixo y (capital disponível), que nos permite analisar o montante de caixa que conseguimos gerar a partir da liquidação dos ativos detidos pelos Fundos, ou seja, a capacidade máxima da Companhia em pagar resgates solicitados.

Liquidez do passivo: a premissa para análise é a de uma situação onde metade dos investidores dos Fundos solicitasse resgate em uma mesma data. Desse modo, o cálculo da liquidez do passivo tem como objetivo calcular em quanto tempo a Companhia teria que gerar caixa nos Fundos para pagar os resgates. Esse cálculo leva em conta o valor dos ativos sobre gestão e as regras de resgate de cada fundo. O resultado dessa análise é uma curva, do mesmo modo que na análise de liquidez do passivo, onde o eixo x é o tempo e o eixo y é o valor a ser resgatado.

Em nossa última análise, pode-se concluir que a Companhia não teria dificuldades em atender às solicitações dos investidores, uma vez que a sua curva de liquidez do ativo se encontra acima da de liquidez do passivo, ou seja, a Companhia, nessa situação extrema, conseguiria gerar mais caixa do que o quanto seria demandado.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

- Averiguação de suitability na visão do produto e na visão do perfil do cliente, de modo praticamente simultâneo, vez que os portfólios são personalizados.
- Estabelecimento de política de prevenção a lavagem de dinheiro e Know Your Customer.
- Atuação apenas com clientes conhecidos, profissionais ou qualificados, sem a oferta de fundos no varejo.
- Supervisão do Diretor de Compliance, Controles, Risco e PLD.
- Relatórios periódicos sobre controles internos com foco na área de distribuição.
- Certificação do profissional responsável.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.tarpon.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: (a) principais fatos; (b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: (a) principais fatos; (b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

A Tarpon Gestora figura no polo ativo em uma ação pedindo o reconhecimento do recolhimento de ISS referente ao serviço de gestão dos fundos estrangeiros, dado que o serviço é reconhecido no exterior.

A Companhia provisiona mensalmente os valores devidos de ISS, os quais estão sendo recolhidos via depósito judicial. Em 31 de dezembro de 2018 a provisão de ISS a pagar e o valor depositado em juízo eram iguais e no montante aproximado de R\$7,250 milhões.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: (a) principais fatos; (b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não houve quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo e que sejam significantes para a Companhia.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: (a) principais fatos; (b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não houve quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração

Eu, José Carlos Reis de Magalhães Neto, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Tarpon Gestora de Recursos S.A., declaro para fins deste formulário de referência que: (a) não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; (b) não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (c) não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (d) não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito; (e) não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; (f) não tem contra mim títulos levados a protesto; (g) nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; (h) nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS REIS DE MAGALHÃES NETO

**DIRETOR DE INVESTIMENTOS
TARPON GESTORA DE RECURSOS S.A.**